



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Lei Municipal nº 013/83

Folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 013/83

Do marco nº 07 cravado comum com o marco nº 01, do lote rural nº 08 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 06 do Projeto Água Boa I;

"Fixa os Limites da Área Urbana e Área Em Expansão Urbana da Sede do Município de Água Boa - MT, e dá Outras Providências."

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa - MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam fixados os seguintes limites para o Perímetro Urbano da Cidade de Água Boa, Mato Grosso:

Partindo do marco nº 01 que está cravado comum com o nº 01 da RT/2 do Projeto Água Boa II, daí seguindo em diversos rumos margeando a BR 158 numa distância de 500 metros até encontrar o marco de nº 02;

Do marco nº 02 cravado comum com o marco nº 02 da RT/2 do Projeto Água Boa II, segue com o rumo magnético de 50º00' NW numa distância de 750 metros até encontrar o marco nº 03 em linha seca e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 31;

Do marco nº 03 cravado de comum com o marco nº 03 da RT/2 Projeto Água Boa II, segue em diversos rumos margeando as cabeceiras do Córrego do Vau numa extensão de 340 metros até encontrar o marco nº 04 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 31 do Projeto Água Boa II;

Do marco nº 04 cravado comum com o marco nº 4 do RT/2 do Projeto Água Boa II, segue em diversos rumos margeando o Ribeirão do Vau, margem direita numa extensão de 1.750 metros, até encontrar o marco nº 05 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 31 do Projeto Água Boa II;

Do marco nº 05 cravado comum com o marco nº 08 do lote rural nº 31 do Projeto Água Boa II, segue em diversos rumos/pela cabeceira "A" margem esquerda do Ribeirão do Vau numa extensão de 3.750 metros até encontrar o marco nº 06 e dividindo neste alinhamento com terras dos lotes rurais nº 08 e 06 do Projeto Água Boa I;

Do marco nº 06 cravado comum com o marco nº 02 do lote rural nº 06 do Projeto Água Boa I, segue com o rumo magnético de 90º00' SE, numa distância de 700 metros até encontrar o marco nº 07 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 06 do Projeto Água Boa I;

./...



Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Lei Municipal nº 013/83Folha 02

Do marco nº 07 cravado comum com o marco nº 01, do lote rural nº 06 do Projeto Água Boa I, segue com o rumo magnético $00^{\circ}00'$ N, numa extensão de 200 metros até encontrar o marco nº 08 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 06 do Projeto Água Boa I;

Do marco nº 08 cravado nas margens da BR 158 comum com terras do lote rural nº 06 do Projeto Água Boa I, segue com o rumo magnético de $86^{\circ}30'$ SE, numa extensão de 470 metros até encontrar o marco nº 09 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 19 do Projeto Água Boa II;

Do marco nº 09 cravado comum com as terras do lote rural nº 19 e lote rural nº 21, segue com o rumo magnético de $00^{\circ}00'$ S, numa extensão de 2.270 metros até encontrar com o marco nº 10 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 21 do Projeto Água Boa II;

Do marco nº 10 cravado comum com terras do lote rural nº 21 e RT/I do Projeto Água Boa II, segue com o rumo magnético $70^{\circ}30'$ SE, numa extensão de 1.339 metros até encontrar o marco nº 11 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 21 do Projeto Água Boa II;

Do marco nº 11 cravado comum com terras dos lotes rurais nºs 20 e 21 do Projeto Água Boa II, segue com rumo magnético de $18^{\circ}00'$ SW, numa extensão de 580 metros até encontrar o marco nº 12 e dividindo neste alinhamento com terras do lote rural nº 22 e RT/I do Projeto Água Boa II;

Do marco nº 12 cravado comum com terras do lote rural nº 22 e RT/I do Projeto Água Boa II, segue por diversos rumos junto à margem direita das cabeceiras do Ribeirão das Cachoeiras ou do Vau, numa distância de 420 metros até encontrar o marco nº 13;

Do marco nº 13 cravado comum com terras do lote rural nº 22 e RT/I do Projeto Água Boa II, segue por diversos rumos junto à margem direita das cabeceiras do Ribeirão das Cachoeiras ou do Vau, numa distância de 1.170 metros até encontrar o marco nº 14;

Do marco nº 14 cravado comum com terras do lote rural nº 23 e RT/I do Projeto Água Boa II, segue por diversos rumos junto à margem direita das cabeceiras do Ribeirão das Cachoeiras ou do Vau, numa distância de 350 metros até encontrar o marco nº 01, ponto inicial.

./...



Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 - CEP 78340

Lei Municipal nº 013/83

Folha 03

LEI MUNICIPAL Nº 013/83

Art. 2º - Fica estabelecida como Área em Expansão Urbana, uma faixa de 1.000 (um mil) metros lineares de largura, contornando todo o perímetro de área urbana fixada no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º - Dentro da área urbana fixada pela presente Lei Municipal, fica a Prefeitura autorizada a expedir títulos de propriedade das áreas remanescentes.

Parágrafo Único - Lei posterior determinará as áreas remanescentes e a forma de expedição de títulos.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar técnicos credenciados para demarcar "in loco" os limites fixados.

Art. 5º - As despesas decorrentes das autorizações desta Lei Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento vigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Boa, 29 de setembro de 1983

GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Lutz Schuster

Chefe de Gabinete